



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 10.049, 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160A;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 04, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$117.140.671,58 (Cento e dezessete milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais, cinquenta e oito centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.060.4125.0001 334141 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4125 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, nos termos do Anexo II desta Resolução.

§3º - No caso de utilização de saldos remanescentes de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras provenientes de repasses originários desta Resolução, deverá ser realizada conforme critérios previstos na Resolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023 ou outra legislação que vier a substituí-lo, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes) ou outro sistema que vier a substituí-lo, que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - O prazo para execução do(s) valor(res) que será(ão) repassado(s) em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, encontra-se disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 6º - A prestação de contas, controle e avaliação deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023 ou outras legislações que vierem a substituí-los.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2025.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.049, 22 DE ABRIL DE 2025**ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 10.049, 22 DE ABRIL DE 2025****BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS**

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
157374	ACUCENA	14.731.550/0001-95	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
160553	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
158906	AIMORES	97.520.031/0001-05	R\$ 550.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
159385	ALEM PARAIBA	19.306.957/0001-99	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	EDUARDO AZEVEDO
158345	ALPERCATA	12.438.791/0001-15	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
159414	ALPERCATA	12.438.791/0001-15	R\$ 547.194,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
159455	ALPERCATA	12.438.791/0001-15	R\$ 452.806,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
160569	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
160455	ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
160546	ARACAI	11.728.277/0001-51	R\$ 400.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
158444	ARAPONGA	11.431.652/0001-05	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ADRIANO ALVARENGA
157982	ARAUJOS	21.441.367/0001-10	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
160570	AREADO	11.316.261/0001-31	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
160208	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	R\$ 1.941.660,00	4125 - FORTALECIMENTO	BLOCO MINAS EM FRENTE

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
158822	ATALEIA	11.491.439/0001-80	R\$ 700.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
158265	BARAO DE MONTE ALTO	12.352.382/0001-00	R\$ 191.660,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
160548	BARRA LONGA	19.355.269/0001-19	R\$ 250.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
160456	BELMIRO BRAGA	12.380.322/0001-92	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
158774	BOA ESPERANCA	11.434.342/0001-36	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	LUIZINHO
160457	BOM JARDIM DE MINAS	13.786.574/0001-89	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
159061	CAIANA	11.382.631/0001-39	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159062	CAJURI	23.166.271/0001-17	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158821	CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	R\$ 1.256.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
159816	CAMPANARIO	11.396.281/0001-60	R\$ 308.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
160587	CAMPANHA	11.398.095/0001-60	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158090	CANAA	11.312.448/0001-67	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
157856	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
158873	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	R\$ 190.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157976	CAPARAO	12.244.189/0001-47	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
159063	CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157736	CAPITAO ANDRADE	11.263.416/0001-19	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO	ENES CÂNDIDO

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
157980	CAPITAO ANDRADE	11.263.416/0001-19	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
160571	CAPITOLIO	12.302.245/0001-52	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
160549	CAPUTIRA	13.933.936/0001-17	R\$ 250.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
157818	CARAI	12.453.634/0001-89	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157797	CARANDAI	12.099.136/0001-80	R\$ 800.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158350	CARANDAI	12.099.136/0001-80	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
159389	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SARGENTO RODRIGUES
159570	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159793	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	R\$ 439.170,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	EDUARDO AZEVEDO
158878	CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	R\$ 190.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157614	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
158870	CENTRALINA	12.225.481/0001-12	R\$ 190.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158347	CHALE	12.067.324/0001-26	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
160550	CHIADOR	12.572.766/0001-20	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
158091	COIMBRA	11.311.894/0001-57	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158264	COLUNA	21.401.430/0001-95	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157977	CONCEICAO DE IPANEMA	13.268.575/0001-31	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO	ALÊ PORTELA

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
158895	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001-76	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	LUIZINHO
159111	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BRUNO ENGLER
159203	CONSELHEIRO PENA	13.516.376/0001-03	R\$ 268.358,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
157622	COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
158309	COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 1.200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
158348	COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 750.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158971	COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 290.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159481	COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 600.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RODRIGO LOPES
159648	COROACI	15.389.140/0001-70	R\$ 750.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	NAYARA ROCHA
158869	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	R\$ 221.660,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157981	CORREGO FUNDO	12.005.741/0001-44	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
158055	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	R\$ 550.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158607	CUPARAQUE	19.076.176/0001-55	R\$ 600.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ANA PAULA SIQUEIRA
160555	DATAS	11.598.276/0001-30	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
160458	DESCOBERTO	13.401.308/0001-90	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
158092	DIVINESIA	09.301.041/0001-92	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158874	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	R\$ 190.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	BLOCO AVANCA MINAS

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
160588	DOM VICOSO	11.926.583/0001-00	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158875	DORES DE CAMPOS	13.443.816/0001-31	R\$ 190.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157975	DURANDE	12.921.146/0001-59	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
157990	ENGENHEIRO CALDAS	97.549.976/0001-50	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
159958	FERROS	14.814.326/0001-67	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159004	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	LUIZINHO
160573	FORTALEZA DE MINAS	11.788.739/0001-26	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158330	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158349	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 240.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158823	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 2.044.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
158968	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 471.660,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159820	FREI GASPAR	11.366.162/0001-64	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159456	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	R\$ 87.513,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
159457	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001-03	R\$ 290.827,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
158876	GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	R\$ 190.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157758	GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	R\$ 2.500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158093	GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	ROBERTO ANDRADE

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
159064	GUARARA	11.969.454/0001-91	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158094	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	R\$ 400.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
159065	GUIDOVAL	11.855.041/0001-86	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159066	GUIRICEMA	23.328.831/0001-92	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159482	IAPU	11.284.293/0001-00	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RODRIGO LOPES
158320	IBIRITE	02.914.038/0001-03	R\$ 2.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159084	IBIRITE	02.914.038/0001-03	R\$ 233.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159085	IBIRITE	02.914.038/0001-03	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
160622	ILICINEA	13.892.440/0001-42	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158351	IMBE DE MINAS	17.636.876/0001-21	R\$ 230.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158877	INDAIBIRA	20.659.985/0001-79	R\$ 190.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158312	IPABA	12.009.720/0001-05	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
157649	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
157759	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
157766	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 750.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158605	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 900.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ANA PAULA SIQUEIRA
158853	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO	BLOCO AVANCA MINAS

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
158973	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	VITÓRIO JÚNIOR
159531	ITABIRINHA	13.920.005/0001-84	R\$ 1.250.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RICARDO CAMPOS
160556	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
158824	ITAIPE	11.423.338/0001-72	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
159483	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	R\$ 250.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RODRIGO LOPES
159572	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	DOORGAL ANDRADA
159817	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	R\$ 564.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158352	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	R\$ 210.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158310	ITAVERAVA	13.545.797/0001-54	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
160589	ITUTINGA	11.875.650/0001-05	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
159738	JACUI	19.174.262/0001-09	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	LUIZINHO
158641	JACUTINGA	11.984.501/0001-76	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	EDUARDO AZEVEDO
160664	JAGUARACU	11.594.813/0001-73	R\$ 350.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158313	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 450.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
158743	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
159466	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
160568	JEQUITIBA	14.257.664/0001-45	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	IONE PINHEIRO

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
158642	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	EDUARDO AZEVEDO
158095	JOSE GONCALVES DE MINAS	13.592.889/0001-95	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
159469	JOSE RAYDAN	12.447.913/0001-30	R\$ 450.664,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
159470	JOSE RAYDAN	12.447.913/0001-30	R\$ 49.336,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
159500	JUATUBA	19.373.467/0001-05	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ADRIANO ALVARENGA
158314	LADAINHA	13.064.633/0001-05	R\$ 700.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
158353	LADAINHA	13.064.633/0001-05	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
159691	LADAINHA	13.064.633/0001-05	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ADRIANO ALVARENGA
159819	LADAINHA	13.064.633/0001-05	R\$ 554.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
160557	LAMIM	02.577.737/0001-05	R\$ 250.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
160460	LARANJAL	12.563.245/0001-06	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
160566	LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	R\$ 85.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
160567	LEANDRO FERREIRA	12.565.124/0001-01	R\$ 95.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
160461	LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	R\$ 430.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
157934	LUISBURGO	13.891.675/0001-10	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
157939	LUZ	10.413.019/0001-13	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	FABIO AVELAR DE OLIVEIRA
158456	MACHADO	10.521.537/0001-50	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	ADRIANO ALVARENGA

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
157395	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	R\$ 450.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157397	MARILAC	14.792.453/0001-02	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157623	MARILAC	14.792.453/0001-02	R\$ 71.631,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157624	MARILAC	14.792.453/0001-02	R\$ 428.369,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
158354	MARLIERIA	19.286.882/0001-21	R\$ 230.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
159959	MATA VERDE	13.468.885/0001-08	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158587	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158355	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 450.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158744	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 3.080.029,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
158747	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159484	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 800.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RODRIGO LOPES
159649	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	R\$ 750.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	NAYARA ROCHA
158356	MEDINA	11.641.767/0001-16	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
157399	MENDES PIMENTEL	11.563.099/0001-56	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157938	MOEMA	11.302.335/0001-80	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	FABIO AVELAR DE OLIVEIRA
158872	MONTE ALEGRE DE MINAS	13.940.171/0001-42	R\$ 190.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159390	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	SARGENTO RODRIGUES

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
159961	MONTE AZUL	11.467.043/0001-06	R\$ 621.660,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158868	MONTE CARMELO	17.490.085/0001-36	R\$ 190.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158967	MONTE FORMOSO	11.339.661/0001-62	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159252	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
159391	NATALANDIA	12.335.878/0001-67	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SARGENTO RODRIGUES
157648	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
157765	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158746	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158852	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.060.830,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158970	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	VITÓRIO JÚNIOR
159532	NOVA BELEM	12.819.020/0001-78	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RICARDO CAMPOS
157637	NOVA PONTE	12.702.343/0001-87	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
157936	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	R\$ 1.508.369,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	FABIO AVELAR DE OLIVEIRA
159559	NOVA SERRANA	00.456.832/0001-17	R\$ 37.578,58	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	FABIO AVELAR DE OLIVEIRA
160595	NOVA UNIAO	13.434.627/0001-00	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
158331	NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
160462	OLARIA	15.182.490/0001-61	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	BETAO

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
158096	ORATORIOS	11.984.330/0001-85	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
159540	OURO VERDE DE MINAS	13.080.566/0001-12	R\$ 2.121.660,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158965	PADRE PARAISO	12.231.708/0001-32	R\$ 450.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159392	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SARGENTO RODRIGUES
157841	PECANHA	11.676.062/0001-34	R\$ 220.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158097	PEDRA DO ANTA	11.890.198/0001-42	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158098	PEQUERI	12.923.384/0001-01	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
159471	PESCADOR	11.922.801/0001-20	R\$ 622.632,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
159860	PESCADOR	11.922.801/0001-20	R\$ 245.358,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
159863	PESCADOR	11.922.801/0001-20	R\$ 204.642,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
160559	PIRAUBA	11.980.583/0001-80	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
160565	PITANGUI	16.938.580/0001-00	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
158591	PLANURA	11.642.955/0001-69	R\$ 236.047,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157933	POCRANE	21.443.249/0001-41	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
159818	POTE	13.160.378/0001-02	R\$ 554.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158643	PRUDENTE DE MORAIS	14.184.393/0001-45	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	EDUARDO AZEVEDO
160560	QUELUZITO	13.540.246/0001-06	R\$ 145.000,00	4125 - FORTALECIMENTO	IONE PINHEIRO

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
160561	QUELUZITO	13.540.246/0001-06	R\$ 155.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
159485	RESPLENDOR	14.025.844/0001-00	R\$ 350.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	RODRIGO LOPES
160463	RESSAQUINHA	11.371.282/0001-50	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
159960	RIO DO PRADO	11.437.273/0001-14	R\$ 181.404,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159962	RIO DO PRADO	11.437.273/0001-14	R\$ 18.596,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159956	RIO VERMELHO	11.931.527/0001-56	R\$ 250.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
160464	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
157893	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
158593	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158099	SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
157640	SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
158311	SANTA RITA DO ITUETO	14.172.334/0001-57	R\$ 400.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
159223	SANTA RITA DO SAPUCAI	11.402.231/0001-48	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158193	SANTANA DO GARAMBEU	13.487.498/0001-00	R\$ 400.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157768	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	R\$ 555.342,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
159393	SANTANA DOS MONTES	13.534.371/0001-03	R\$ 220.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SARGENTO RODRIGUES
160465	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11.373.094/0001-60	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO	BETAO

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
159067	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
160466	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
157371	SAO FELIX DE MINAS	11.606.907/0001-15	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157979	SAO GERALDO DO BAIXIO	11.718.829/0001-40	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
157983	SAO GONCALO DO PARA	11.845.432/0001-10	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
158100	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11.325.971/0001-28	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158879	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	R\$ 2.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BRUNO ENGLER
157402	SAO JOAO DO MANTENINHA	12.373.674/0001-10	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
158606	SAO JOAO DO MANTENINHA	12.373.674/0001-10	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ANA PAULA SIQUEIRA
160574	SAO JOSE DA BARRA	11.275.904/0001-46	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROFESSOR CLEITON
157404	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
157987	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 378.340,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
158257	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 2.121.660,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158266	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 250.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159472	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 1.000.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
159650	SAO JOSE DA SAFIRA	12.070.154/0001-39	R\$ 750.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	NAYARA ROCHA
159501	SAO JOSE DA VARGINHA	13.001.332/0001-32	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	ADRIANO ALVARENGA

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
157978	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	R\$ 500.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
158101	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11.917.793/0001-24	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158194	SAO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	R\$ 700.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158235	SAO TIAGO	10.784.264/0001-37	R\$ 650.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158052	SARDOA	13.677.165/0001-44	R\$ 204.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158236	SARDOA	13.677.165/0001-44	R\$ 371.660,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
160562	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	R\$ 300.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
158966	SENADOR MODESTINO GONCALVES	13.591.965/0001-48	R\$ 360.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
158060	SENHORA DE OLIVEIRA	11.995.051/0001-17	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
157401	SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	R\$ 200.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ENES CÂNDIDO
159394	SERRANOS	12.825.231/0001-13	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SARGENTO RODRIGUES
160637	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	R\$ 360.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	DOUGLAS MELO
160638	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	R\$ 540.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	DOUGLAS MELO
160639	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	R\$ 820.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	DOUGLAS MELO
160640	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	R\$ 540.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	DOUGLAS MELO
158398	SETUBINHA	11.513.409/0001-28	R\$ 400.000,00	4125 - FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CORONEL SANDRO
158357	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	R\$ 180.000,00	4125 - FORTELECIMENTO	ALENCAR DA SILVEIRA JR.

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
160467	SIMONESIA	11.776.849/0001-78	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BETAO
158102	TABULEIRO	13.337.236/0001-60	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
159009	TABULEIRO	13.337.236/0001-60	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
157932	TAPARUBA	14.863.699/0001-28	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALÊ PORTELA
160563	TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
159415	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	R\$ 320.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	SARGENTO RODRIGUES
158358	TIMOTEO	10.654.076/0001-94	R\$ 240.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ALENCAR DA SILVEIRA JR.
158103	TOCANTINS	19.081.365/0001-16	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158315	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BIM DA AMBULÂNCIA
160159	TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	R\$ 621.660,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
158871	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	R\$ 190.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159224	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 605.396,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159398	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 1.449.612,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
159399	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 323.812,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
159401	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 19.012,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
159403	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 4.800,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
159404	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	R\$ 2.764,00	4125 - FORTALECIMENTO	ARNALDO SILVA

				DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
158969	UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	R\$ 250.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159356	URUCANIA	13.051.030/0001-79	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ADRIANO ALVARENGA
158104	VEREDINHA	11.359.532/0001-36	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
158458	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ADRIANO ALVARENGA
160564	VERMELHO NOVO	14.275.692/0001-95	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	IONE PINHEIRO
159068	VICOSA	12.457.838/0001-98	R\$ 741.660,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO AVANCA MINAS
159502	VICOSA	12.457.838/0001-98	R\$ 300.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ADRIANO ALVARENGA
159541	VICOSA	12.457.838/0001-98	R\$ 350.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ANA PAULA SIQUEIRA
160209	VIEIRAS	12.127.000/0001-36	R\$ 180.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
159957	VIRGEM DA LAPA	11.501.565/0001-79	R\$ 250.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	BLOCO MINAS EM FRENTE
157800	VIRGINIA	15.238.149/0001-80	R\$ 200.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ARNALDO SILVA
159473	VIRGOLANDIA	14.620.241/0001-48	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	CHARLES SANTOS
158105	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	R\$ 500.000,00	4125 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ROBERTO ANDRADE
TOTAL			R\$ 117.140.671,58		

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 10.049, 22 DE ABRIL DE 2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4125 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

São configuradas como despesas de custeio aquelas necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração e que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. São exemplos de despesas de custeio: a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços de terceiros, a realização de capacitações, a manutenção de equipamentos, despesas com água e energia, manutenção, adequação e adaptação de estabelecimentos de saúde de APS, com preservação das características originais, dentre outros.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 10.049, 22 DE ABRIL DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de até 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 10.049, 22 DE ABRIL DE 2025

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

Nome do indicador: Taxa do quantitativo de eSF pagas no final da vigência da resolução em relação ao número de eSF pagas no período de análise (setembro/2023 a abril/2024).

Descrição: O percentual será calculado pela quantidade de eSF pagas e apuradas no final da vigência da resolução, dividido pelo maior número de eSF pagas no período de análise, que abrange setembro de 2023 a abril de 2024, multiplicado por 100. O objetivo é que os municípios mantenham ou aumentem o número de eSF pagas, ao final da vigência da resolução em relação ao período de análise.

Método de cálculo: (Quantidade de eSF pagas e apuradas no final da vigência da resolução / Maior nº de eSF pagas no período de análise (set/23 a abr/24)) * 100

Periodicidade: Única no final do monitoramento

Fonte: Numerador e denominador, Relatório de pagamento de APS disponível no e-Gestor AB

Meta: 100%

Registro: Percentual (%) com duas casas decimais.

Polaridade: Quanto maior melhor

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 1 (único)

Data inicial do monitoramento: Ao final do prazo de vigência

Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, no SiGRES ou outro sistema que vier a substituí-lo, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO